

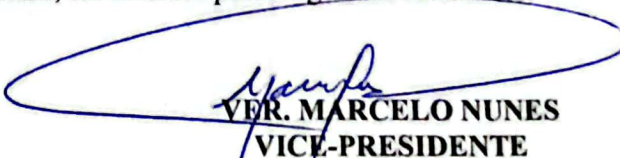


"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Às 08h00 do dia 13 de agosto de 2025, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no Gabinete do Vereador Ítalo Otávio com a presença dos Vereadores, Ítalo Otávio - Presidente da Comissão e Marcelo Nunes - Vice-Presidente. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos, no qual o senhor Relator apresentou os pareceres das seguintes matérias: A **MENSAGEM DE VETO Nº 11** DE 01 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: "VETA TOTALMENTE POR MANIFESTA INCONSTITUCIONALIDADE E FLAGRANTE CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 138/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024 - DE AUTORIA DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO, QUE DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O CENSO DE PESSOAS COM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - E DE SEUS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", A **MENSAGEM DE VETO Nº 10** DE 01 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: " VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 244/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEIDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: "PROÍBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR A COBRANÇA DE SACOLAS PARA EMBALAGEM E TRANSPORTE DE PRODUTOS ADQUIRIDOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS", : A **MENSAGEM DE VETO Nº 09** DE 01 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: "VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 040/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - DE AUTORIA DO VEREADOR INSPETOR DANIEL MANGABEIRA, QUE DISPÕE SOBRE: INSTITUI A CAMPANHA "AGOSTO BRANCO", NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A RESPEITO DO CÂNCER DE PULMÃO." Os Pareceres exarados pelos Relatores da Comissão foram aprovados por unanimidade entre os presentes. A tratar, deu-se por encerrada as 09h00 minutos a reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos seguintes vereadores:


VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


VER. MARCELO NUNES
VICE-PRESIDENTE